



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02.0002.00/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E  
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)  
E A EMPRESA CETEST MINAS  
ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) e do CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria nº 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e apostilada pela Portaria nº 5197/2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e pela Portaria nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, de 29 de junho de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, sediada na Rua Henrique Cabral nº 821, Bairro Aeroporto, Belo Horizonte – MG, CEP 31270-760, Tel. (31) 2112.1050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. **DAVID ESCUDERO MARQUES**, Diretor, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.444.429-8/SSP-SP e CPF nº 031.939.198-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.004598/2014-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 A presente contratação fica prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, com vigência de 31/07/2017 à 30/01/2018, com fundamento no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas mensais com a execução do objeto contratual são estimadas em R\$ 52.413,36 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos), perfazendo, no período de prorrogação, o valor total de R\$ 314.480,16 (trezentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), previstas na Funcional Programática - 19.571.2040.20GB.0001, Natureza de Despesa - 33.90.39.16.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 O preço estipulado na Cláusula Segunda é fixo e irrevogável.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 A CONTRATADA, no prazo de 10 dias, fica obrigada à renovação ou reforço da garantia contratual, observadas as condições previstas no Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos, SP, 16 de junho de 2017.

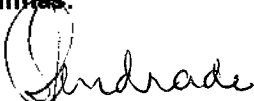
**CONTRATANTE:**

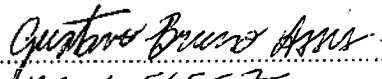
  
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES  
Diretor

**CONTRATADO:**

  
DAVID ESCUDERO MARQUES  
CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

**Testemunhas:**

  
Nome: A. CRISTINA EULÍBIO DE ANDRADE  
RG nº 24.243.668-7  
CPF nº 183.777.978-36

  
Nome: Gustavo Bruno Aguiar  
RG nº MG-10565575  
CPF nº 040.920.126-55